Lei n.: 0958/72

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FAZER DOAÇÃO DE TERRENO AO ESTADO DE MINAS GERAIS, PARA COMPLEMENTAR A LEI 764 DE 11 DE JULHO DE 1967.

O povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Estado de Minas Gerais o terreno pertencente à municipalidade, situado à Av. Amazonas, no Bairro Catalão, medindo 740.50 m2, para construção do Grupo Escolar Halim Souki , em complementação da Lei n.764, de 11 de julho de 1967.

Art. 2º Fica estipulada a quantia de Cr$ 300,00 (trezentos cruzeiros), para fazer face às despesas de escritura que será levada a débito da dotação orçamentária n.4210.44.2.02 - desapropriações e aquisições diversas.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divinópolis, 20 de janeiro de 1972.

Assina: Sebastião Gomes Guimarães - Prefeito Municipal

Publicação: Jornal A Semana - n.4 de 29/01/1972